



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

AUDITORIA DE CONTAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2022

BOA VISTA - RR
Março/2023

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
1.1 DA AUDITORIA
1.1.1 Modalidade
1.1.2 Ato originário
1.1.3 Objeto da auditoria
1.1.4 Atos de comunicação
1.1.5 Período abrangido pela auditoria
1.1.6 Composição da equipe
1.2 DO ÓRGÃO AUDITADO
1.2.1 Órgão auditado
1.2.2 Responsáveis pelo órgão
1.3 PROCESSOS CONEXOS
2. INTRODUÇÃO
2.1 VISÃO GERAL DO OBJETO
2.1.1 Entendimento do objeto - nível de entidade
a) Identificação da entidade
a.1) Dados da entidade
b) Informações de natureza contábil da entidade
b.1) Ordenador de despesa responsável pela entidade no âmbito da SJRR
b.2) Contas significativas
c) Missão, visão e valores
d) Objetivos estratégicos, indicadores e metas (PEJF 2021-2025)
e) Marco regulatório: principais normativos que embasaram a presente auditoria baseada em risco nas afirmações contábeis e transações subjacentes
f) Estrutura do relatório financeiro aplicável: identificação dos ciclos contábeis e legislação correlata
g) Organograma da entidade
2.1.2 Principais programas e ações orçamentárias:
a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 (Lei 13.971/2020), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei 14.194/2021) e Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei 14.303/2022)
2.1.3 Informações sobre a execução da despesa
2.2 OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA
2.3 NÃO ESCOPO
2.4 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA
2.5 VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS
2.6 BENEFÍCIOS DA AUDITORIA

3. ACHADOS DA AUDITORIA
3.1. DISTORÇÕES DE VALORES
3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO
3.3. DESVIOS DE CONFORMIDADE
4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA
5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO
5.1 Registro das Provisões e VPDs referente aos pagamentos de contratação de mão-de-obra terceirizada e amortização de intangíveis não atendem ao regime de competência.
6. CONCLUSÕES
6.1 SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES
6.2 CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
6.3 CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES
6.4 IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA
6.5 BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA
I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO
a) Materialidade quantitativa
b) Materialidade qualitativa
c) Revisão dos níveis de materialidade
II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS
III - ABORDAGEM DE AUDITORIA
a) Alocação da materialidade para a execução das contas significativas
IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE
V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA
APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE DE AUDITORIA
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS
LISTA DE ILUSTRAÇÕES
LISTA DE TABELAS

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Secau/TRF1 e as 13 treze unidades de auditoria interna das seções judiciárias realizaram a auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2022, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, a percepção sobre os fatores de risco capazes de gerar distorção relevante no nível das demonstrações financeiras e no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentação e divulgações, assim como analisando as atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

2. Os trabalhos foram realizados em alinhamento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), às normas e aos padrões internacionais, com vistas a facilitar a atuação do controle social, aumentar a transparência da gestão fiscal e do processo de auditoria, assim como a credibilidade e a utilidade das prestações de contas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região.

3. A auditoria nas contas realizada pelo TRF1 e pelas Seções Judiciárias do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Bahia, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal, Acre, Rondônia, Amapá, Tocantins e Roraima decorre do disposto no art. 13, § 2º e 6º, c/c art. 14, § 4º, incisos I e II, da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública para fins de julgamento pelo TCU ([art. 7º da Lei 8.443/1992](#)), e determina que os relatórios de auditoria devem ser elaborados com base na relevância dos achados em relação a níveis de materialidade estabelecidos a priori.

4. Nas seções judiciárias, as equipes de auditoria foram compostas por servidores indicados pelas respectivas unidades de auditoria interna que auditaram as contas dos responsáveis por aquelas unidades gestoras. Por conseguinte, os resultados dessas 14 auditorias (Tribunal e 13 Seções Judiciárias) integrarão o relatório consolidado das contas da Unidade Prestadora de Contas - UPC que fundamenta a emissão do certificado de auditoria das contas referentes ao exercício 2022.

5. A auditoria de contas também foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça - [Resolução CNJ 309/2020](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução CJF 620/2020](#) e [Resolução CJF 653/2020](#), pela Presidência do TRF1 - [Resolução Presi 57/2017](#), mantendo-se consonância com as normas profissionais e técnicas proferidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e estando prevista no Plano Anual de Auditoria - PAA 2022 14285517.

6. A presente auditoria foi baseada em risco orientando os auditores na coleta de evidências de modo a alcançar segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Justiça Federal da 1ª Região, incluindo as respectivas notas explicativas, verificando se estão livres, como um todo, de distorções relevantes, bem como garantindo se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta de agentes públicos, independentemente se causadas por fraude ou erro.

7. Para tanto, a auditoria de contas foi realizada de acordo com as normas internacionais para certificação da confiabilidade das demonstrações financeiras e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público em observância à [Lei 4.320/1964](#) e à [Lei](#)

[Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceram os procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, respectivamente.

8. Os resultados do trabalho incluem o certificado de auditoria e o presente relatório, que compõem a prestação de contas anuais dos responsáveis, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º da [IN TCU 84/2020](#), e têm o propósito de comunicar, aos usuários interessados, os objetivos, o escopo, as limitações de escopo, a metodologia utilizada, a amostragem (estatística ou não estatística), os achados relevantes e as conclusões de auditoria, bem como as propostas de encaminhamento da equipe.

9. Os papéis de trabalho elaborados pela equipe de auditoria da SJRR evidenciam que a auditoria de contas foi planejada com base nas exigências legais atinentes ao tema, encontrando-se à disposição dos órgãos de controle e em consonância com treinamento promovido, a distância, de forma telepresencial, pelos auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) lotados na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), com o propósito de capacitar os servidores das unidades de auditoria interna dos órgãos públicos federais, no período compreendido entre 03/08/2020 e 10/03/2021 (80 horas), com o fornecimento de *templates* de papéis de trabalho para apoio na execução de toda a auditoria, bem como a realização de atividades práticas e suporte técnico e metodológico.

9.1 Nesse contexto, a equipe de auditoria elaborou, entre outros, os papéis de trabalho que trataram da materialidade no planejamento e na execução da auditoria, da identificação e da avaliação dos riscos de distorções relevantes por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, da definição da estratégia global da auditoria, bem como dos procedimentos adicionais de auditoria na forma de testes de controle e de testes substantivos, aplicando-se a amostragem em auditoria, com observância das normas [NBC TA da série 700](#).

10. Este relatório está estruturado da seguinte maneira:

- a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório;
- a seção 3 apresenta os achados relevantes de auditoria, quando identificados;
- a seção 4 destaca os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria;
- a seção 5 trata das deficiências significativas de controle interno;
- a seção 6 expressa as conclusões da auditoria;
- a seção 7 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe;
- o Apêndice A detalha a metodologia empregada;
- o Apêndice B inclui os comentários de gestores e análise da equipe de auditoria, quando houver; e
- as listas de siglas e abreviaturas, ilustrações e tabelas presentes no texto estão indicadas ao final.

1.1 DA AUDITORIA

1.1.1 Modalidade: Financeira integrada com Conformidade.

1.1.2 Ato originário: O trabalho de auditoria nas contas decorre do art. 13 da [IN TCU 84/2020](#), previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAA 2022 (14285517).

1.1.3 Objeto da auditoria: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2022, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

1.1.4 Atos de comunicação: Comunicado de Auditora 16295225, o Despacho Diref 16202194, o Relatório Preliminar de Comunicação de Distorções 16980016.

1.1.5 Período abrangido pela auditoria: 01/01/2022 a 31/12/2022.

1.1.6 Composição da equipe: **Thiago Alves Silva Lessa – Supervisor da Seção de Auditoria Interna**

1.2 DO ÓRGÃO AUDITADO

1.2.1 Órgão auditado: Seção Judiciária de Roraima.

1.2.2 Responsáveis pelo órgão:

Nomes: Bruno Hermes Leal e Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro e Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, respectivamente.

Período: Ato Designação 17095377 publicado em 23/05/2022.

1.3 PROCESSOS CONEXOS

- PAe SEI 0000013-45.2023.4.01.8013 - [Prestação de Contas](#) - Exercício 2022;
- PAe SEI 0000653-82.2022.4.01.8013 - [Auditoria Contínua da Folha de Pagamento da SJRR](#) - Exercício de 2022;
- PAe SEI 0001371-16.2021.4.01.8013 - [Plano Anual de Auditoria](#) - PAA2022 (14285517).

2. INTRODUÇÃO

11. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade realizada nas contas relativas ao exercício de 2022 dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região de Roraima, com vistas a aferir a credibilidade das demonstrações contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, constante no Plano Anual de Auditoria da SJRR (14285517) e determinada em face do art. 13 da [IN TCU 84/2020](#).

12. Para tanto buscou-se, inicialmente, obter o entendimento da entidade e seu ambiente, a fim de planejar procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, entre eles, o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções nas afirmações ou as não conformidades do objeto de auditoria foram considerados relevantes (referenciais de materialidade), utilizados como referência para determinar a significância dos riscos no processo de identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes, como também permitir a identificação das contas significativas

pela magnitude financeira e pela natureza (julgamento profissional).

12.1 A partir do entendimento do ambiente interno e externo, inclusive do controle interno no nível geral, foi então possível a identificação de riscos que se relacionam de forma disseminada às demonstrações contábeis como um todo e que afetam potencialmente muitas afirmações de classes de transações, saldos contábeis e de divulgações, em face da compreensão das informações levantadas a seguir.

2.1 - VISÃO GERAL DO OBJETO

2.1.1 - Entendimento do objeto – nível de entidade

a) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

a.1) Dados da Entidade

13. A prestação jurisdicional em Roraima é exercida pela Seção Judiciária de Roraima, compreendendo 04 Varas Federais conforme estrutura aprovada pela Resolução Presi 24/2015 (9921459) (com as suas alterações posteriores).

14. Os registros de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos atos e fatos praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens públicos das unidades do órgão 12000 - Justiça Federal, representativos do TRF 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas, da administração direta, integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social..

15. A Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 14.303/2022](#)), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2022, estabeleceu, em seus anexos, os programas de trabalho das Unidades Orçamentárias (12101 e 12102) para a Justiça Federal da 1ª Região: **0033** - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, **0909** - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais e **0999** - Reserva de Contingência, como também elencou as atividades, projetos e operações especiais, conforme consta do Portal da Câmara dos Deputados, que guardam conformidade com o Plano Estratégico da Justiça Federal (PEJF) e com a [Lei 13.971/2020](#), que instituiu o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2020-2023.

15.1. Também estão sob a responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região valores discriminados nos programas de governo 0031 (Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público), 0032 (Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo), 0901 (Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais), 0089 (Previdência de Inativos e Pensionistas da União), 0569 (Prestação Jurisdicional na Justiça Federal) e 0903 (Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as DEC), sendo o pagamento destes três últimos programas de exercícios anteriores realizados por meio de restos a pagar.

16. O Orçamento fixado pela referida lei acrescido dos créditos adicionais, consignou diretamente a dotação da UO 12102 – TRF/1ª Região na UG Setorial Orçamentária do Tribunal (UG 090032), para posterior descentralização interna de créditos (provisão) às unidades gestoras executoras, que são, na verdade, unidades administrativas que executam a despesa orçamentária, praticando atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

17. Por sua vez, a dotação da UO 12101 – Justiça Federal de Primeiro Grau foi consignada na Setorial Orçamentária do Conselho da Justiça Federal - CJF (UG 090001), sendo descentralizada, parcialmente, para o Tribunal (UG 090032), que também, por meio de provisão, transfere às unidades da 1ª Região.

18. Verifica-se no Balancete da UG 090039 - Justiça Federal em Roraima, considerando-se os valores com exercício de 2022 encerrado, o total de despesas empenhadas de **R\$ 43.215.662,19** (quarenta e três milhões, duzentos e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

19. Analisando os dados extraídos do Tesouro Gerencial (TG), evidenciados no decorrer deste relatório, sobre as provisões recebidas pela natureza da despesa, a Justiça Federal em Roraima recebeu provisão, em maior parte, para realização das despesas obrigatórias com pessoal ativo, inativo e pensionistas no Grupo de Natureza da Despesa (GND) 1 - Pessoal e Encargos Sociais.

20. Além da provisão citada acima, o TRF1 e as seccionais recebem provisão para realizar outras despesas correntes no GND 3 - Outras Despesas Correntes, despesas de investimentos no GND 4 - Investimentos e despesas de inversões financeiras no GND 5 - Inversões Financeiras.

21. Em relação às despesas do GND 3, constam, entre outras, despesas relacionadas com pessoal, como as ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes; 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e Seus Dependentes e a ação 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos, evidenciando a relevância dos gastos com pessoal na Justiça Federal da 1ª Região.

22. Quanto às outras despesas, constam, no próprio GND 3, as despesas correntes relativas a aquisições de materiais de consumo, pagamento de diárias e contratos de serviços; no GND 4 as despesas de investimentos destinadas a aquisições de equipamentos e material permanente, obras e instalações e aquisição e desenvolvimento de software e no GND 5 as despesas relativas às inversões financeiras.

23. O acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial é realizado pelo Núcleo de Administração - Nucad, que exerce a competência de setorial contábil da Justiça Federal em Roraima. Por sua vez, no TRF 1ª Região, a Divisão de Análise Contábil e Custos - Dicoc - atua como unidade de orientação e supervisão das atividades, em razão da jurisdição do Tribunal, expedindo orientações e intermediando as ações que envolvem a setorial contábil da UG e a setorial contábil do órgão, situada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região..

24. As demonstrações contábeis da Justiça Federal em Roraima devem ser elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em consonância, em especial, com a Lei 4.320/1964, com a Lei Complementar 101/2000 (lei de Responsabilidade Fiscal, com o [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(McasP\) - 9ª edição](#), com as [Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público \(NBC TSP\)](#), com o Manual Siafi e com demais orientações da STN.

25. A seguir, estão identificadas a natureza jurídica e a página na internet da entidade; elencados os órgãos auditados integrantes da Justiça Federal da 1ª Região, apresentados por siglas e CNPJ; e evidenciadas as informações de natureza contábil, os nomes dos ordenadores de despesa (gestores máximos) e dos contadores responsáveis no âmbito do TRF1 e da Seção Judiciária de Roraima.

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público

Página na Internet: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>

Órgão/Entidade	Sigla	CNPJ
Justiça Federal de Primeiro Grau - RR	SJRR	05.438.430/0001-03

RESPONSÁVEIS PELO RELACIONAMENTO COM O ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

Nome	E-mail	Telefone
José Amílcar Machado	presi@trfl.jus.br	Presidência - (61) 3314-5167 / (61) 3314-5366
Marcos Augusto de Sousa	vipre@trfl.jus.br	Vice-Presidência - (61) 3314-5128

b) INFORMAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ENTIDADE

INFORMAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ENTIDADE

A entidade é representada no SIAFI por:

() Órgão () Agrupamento - UG 500 (x) Sub órgão () Grupo

Unidades Orçamentárias: 12101 e 12102

Unidades Gestoras que pertencem à entidade (UGs): 090039

Justiça Federal de Primeiro Grau - RR

Setorial Orçamentária do órgão/entidade: 12102 (Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor)

b1) ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Seção Judiciária de Roraima

Bruno Hermes Leal - Portaria Presi 17095377, publicada em 23/05/2022

Telefones de contato: (95) 2121-4201 / (95) 2121-4204 E-mail institucional: diref.rr@trfl.jus.br

Contador Responsável: Antônio Santana de Souza Júnior, CRC BA 240663/O

Telefones de contato:(95) 2121-4203 - E-mail institucional: nucad.rr@trfl.jus.br

b.2) CONTAS SIGNIFICATIVAS

26. A identificação das classes de transações, saldos de contas e divulgações relevantes das demonstrações financeiras, por meio de consultas ao SIAFI, ao Tesouro Gerencial e ao Portal da Transparência, permitiu o entendimento dos registros dos atos e fatos de natureza patrimonial e de controle no âmbito da SJRR, nos termos das informações dispostas nas **Tabelas 1 e 2**.

27. Nem todas as contas contábeis consideradas relevantes, elencadas nas **Tabelas 1 e 2**, tiveram seus processos de trabalho mapeados, nem riscos de controles identificados e avaliados, pois foi decidido que o foco do trabalho seriam as contas relacionadas a despesas com pessoal, as contas de bens intangíveis e imóveis (terrenos/glebas e benfeitorias em imóveis de terceiros) e despesas com contratações de mão-de-obra terceirizada, conforme detalhado nos itens do presente relatório, a saber: 2.2 *Objeto, Objetivos e Escopo da Auditoria*, 2.4 *Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria* e no Apêndice **A - Detalhamento da Metodologia Empregada**, tendo como apoio inicial as informações extraídas do Tesouro Gerencial consubstanciadas nos itens 13 a 25.3, relacionados no supracitado tópico Dados da Entidade constante da Visão Geral do Objeto (item 2.1).

28. Para os grupos de contas selecionados pela auditoria, houve mapeamento dos principais macroprocessos de trabalho, com identificação e avaliação de riscos e controles, e estabelecimento de procedimentos de testes substantivos e/ou de controles para cada risco identificado.

Tabela 1 – Contas significativas por relevância financeira - dezembro/2022

Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	3.621.925,77
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	792.857,61
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	9.170.074,89
3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.702.208,82
3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVA	975.691,20
3.3.2.3.1.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.766.420,63
3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E O	1.914.623,90

Fonte: Papel de trabalho Materialidade 17406203

Tabela 2 – Contas significativas por relevância qualitativa - dezembro/2022

Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)
1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES	44.475,52
1.2.4.1.1.02.01	SOFTWARES	47.890,00
1.2.4.8.1.01.00	AMORTIZACAO ACUMULADA - CONTAS 124	26.645,30
2.1.3.1.1.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	41.835,22

c) MISSÃO, VISÃO E VALORES

29. O Mapa Estratégico da Justiça Federal, disponível no Portal da SJRR (menu "Institucional>Gestão estratégica>Mapas Estratégicos"), é a representação gráfica da estratégia e traz definidas a missão, a visão de futuro, os valores e os macrodesafios. A missão define o propósito institucional da Justiça Federal, qual seja: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva"; a visão define o modo como a Justiça Federal pretende ser percebida: "Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva, transparente e sustentável"; e os valores direcionam o comportamento das pessoas na Justiça Federal em meio as suas atividades e relações, sendo os seguintes: "Ética; respeito à cidadania e ao ser humano; sustentabilidade; transparência; qualidade; inovação; e cooperação".

d) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS (PLANEST 2021-2026)

30. O Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região (Planest 2021-2026) para o sexênio 2021-2026 foi aprovado pela [Portaria Presi 224/2021](#). O Planest 2021-2026 comunica a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos. A estratégia está alinhada aos macrodesafios nacionais do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 325/2020](#)) e aos macrodesafios específicos da Justiça Federal ([Resolução CJF 668/2020](#)), que preconiza a distribuição de objetivos estratégicos em perspectivas e sua mensuração ocorre por meio de cumprimento de metas, desenvolvimento de iniciativas e aprimoramento dos processos de trabalho críticos considerados primordiais para que se atinjam os objetivos estratégicos ou que exerçam alto impacto na prestação jurisdicional. Diante disto, o Planest 2021-2026 é integrado por: Glossário de Indicadores da JF 1ª Região (Gloin-JF1), Glossário de Metas da JF 1ª Região (Glome-JF1), Carteira de Iniciativas Estratégicas da JF 1ª Região (Carteira-JF1), Catálogo de Processos Críticos da JF 1ª Região (Catálogo-JF1) e o Mapa Estratégico da JF 1ª Região (Mapa-JF1), que estão acessíveis pelo menu "Institucional>Gestão estratégica". A seguir, demonstra-se o Mapa-JF1 proposto para o ciclo 2021-2026:

Figura 1 - Mapa Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/mapas-estrategicos/>

31. A execução da estratégia da Justiça Federal da 1ª Região é avaliada por meio da análise crítica dos resultados apurados no monitoramento periódico dos objetivos estratégicos, dos indicadores estratégicos, das metas estratégicas, das iniciativas estratégicas e dos processos de trabalhos críticos, além do gerenciamento de riscos das iniciativas estratégicas e dos processos de trabalho críticos. O percentual de cumprimento das metas estratégicas pela Justiça Federal da 1ª Região pode ser acompanhado ao longo do exercício pelo menu "Institucional>Gestão estratégica>Metas Nacionais, Específicas e Exclusivas". Além disso, estão disponibilizados os percentuais de cumprimento das metas por exercício no ciclo de 2015-2026, a fim de possibilitar a comparação por séries históricas.

32. Em relação ao acompanhamento dos indicadores, iniciativas e processos críticos, estão disponibilizados no Portal do TRF1, menu "Institucional>Gestão estratégica", assim como as atas das reuniões de Monitoramento e Avaliação da Estratégia, realizadas pelo Comitê Gestor de Estratégia Regional da JF 1ª Região - CGER-TRF1 e pelos Comitês Institucionais de Planejamento Estratégico do Tribunal e das Seções Judiciárias. O plano de ação e o relatório de execução da estratégia da Justiça Federal em Roraima estão divulgados na página de Gestão Estratégica da SJRR, "Institucional>Gestão estratégica - SJRR".

e) MARCO REGULATÓRIO: principais normativos que embasaram a presente auditoria baseada em risco nas afirmações contábeis e transações subjacentes

33. A identificação do marco regulatório e da estrutura do relatório financeiro (letra "f", abaixo) permitiram o conhecimento do conjunto de regras utilizadas na elaboração dos relatórios financeiros pela Administração e que são consideradas aceitáveis em vista da natureza da entidade e do objetivo das demonstrações financeiras ou das exigências legais ou regulamentares, constituindo essas regras a estrutura de normas contábeis que estabelecem, entre outras, o regime contábil como também as demonstrações financeiras obrigatórias, sejam de propósito geral ou específico, nos termos do item 166 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

· [Lei 4.320/1964](#) - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, os Municípios e do Distrito Federal; e

· [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Marco Regulatório Aplicável às atividades, operações e transações:

· Plano Plurianual (PPA) para o período de 2020-2023 ([Lei 13.971/2019](#)), Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO ([Lei 14.194/2021](#)) e Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 14.303/2022](#)) e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;

· [Decreto 93.872/1986](#) - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;

· [Decreto-Lei 200/1967](#) - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

· Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; e

· Leis e regulamentos específicos relacionados às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pelo TRF1.

f) ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINANCEIRO APLICÁVEL: identificação dos ciclos contábeis e legislação correlata

Figura 2 - Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável

Ciclos Contábeis	Legislação (Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável)
Despesas e Receitas	<p>· Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)</p> <p>Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observa</p> <p>I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fi obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;</p> <p>II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurand complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;</p> <p>III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;</p> <p>IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários esp</p> <p>V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção c junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no perí pelo menos, a natureza e o tipo de credor;</p> <p>VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes ativos.</p> <p>· Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) - 9ª Edição , Parte I – Receita e Despesa Orçan</p> <p>· Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) - 9ª Edição , Parte II – Procedimentos Contábe</p>
Obrigações	<p>· Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) - 9ª Edição , Parte II e IV</p>
Demonstrações Contábeis	<p>· Lei 4.320/1964:</p> <p>Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).</p> <p>· Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) - 9ª Edição , Parte V - Demonstrações Contábe</p> <p>Setor Público:</p> <p>Balanço Orçamentário</p> <p>Balanço Financeiro</p> <p>Balanço Patrimonial</p> <p>Demonstração das Variações Patrimoniais</p> <p>Demonstração dos Fluxos de Caixa</p> <p>Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido</p> <p>Notas explicativas</p>
Plano de Contas	<p>· Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcas) - 9ª Edição , Parte IV – Plano de Contas A Público</p>

g) ORGANOGRAMA DA ENTIDADE

Figura 3 - Organograma da Seção Judiciária de Roraima

0033	219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de infraestrutura da União
	PROJETOS
	15S8 - Implantação de Sistemas de energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região
	OPERAÇÃO ESPECIAL
	0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União
0909	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Federais
	0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0909	OPERAÇÃO ESPECIAL
	00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0999	OPERAÇÃO ESPECIAL
	0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira- Nacional
	0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária – Nacional

Fonte: Tesouro Gerencial; PPA 2020-2023; LOA 2022

2.1.3 Informações sobre a execução da despesa

38. A identificação dos programas de governo e ações orçamentárias de responsabilidade da SJRR constantes da **Tabela 4** foi considerada essencial pela auditoria para o entendimento da execução orçamentária e financeira, possibilitando a compreensão das classes de transações, saldos de contas e divulgações esperadas nas demonstrações financeiras.

Tabela 4 – Execução Orçamentária e Financeira por Programa e Ação de Governo

Programa Governo	Métrica	Saldo - R\$ (Item Informação)					
		15	23	25	28	46	
		PROVISAO RECEBIDA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	
0033	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	0181 APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	5.986.245,83	5.986.245,83	5.986.245,83	5.986.245,83	
		09HB CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	4.231.210,76	4.231.210,76	4.228.851,40	4.228.851,40	
		15GM REFORMA DE DATACENTERS NA JUSTICA FEDERAL DE 1. GRAU DA 1. R					639.568,60
		2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	1.795.669,48	1.795.669,48	1.795.669,48	1.795.669,48	
		20TP ATIVOS CIVIS DA UNIAO	24.827.340,64	24.827.340,64	24.808.061,64	24.711.289,65	72.685,09
		212B BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	1.593.972,49	1.591.544,37	1.591.544,37	1.591.544,37	
		216H AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB	43.655,00	43.655,00	43.655,00	43.655,00	
		219Z CONSERVACAO E RECUPERACAO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNI	72.473,49	72.473,49	72.473,49	72.473,49	
		4224 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	207.815,19	207.815,19	207.815,19	207.815,19	126,00

		4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL	4.094.542,57	4.084.266,96	3.782.238,09	3.763.136,59	37.367,26
		Total		42.852.925,45	42.840.221,72	42.516.554,49	42.400.681,00	749.746,95
0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	00SA	PAGAMENTO DE HONORARIOS PERICIAIS NAS ACOES EM QUE O INSS FI	375.440,47	375.440,47	375.440,47	375.440,47	260,40
		Total		375.440,47	375.440,47	375.440,47	375.440,47	260,40
Total				43.228.365,92	43.215.662,19	42.891.994,96	42.776.121,47	750.007,35

Fonte: Tesouro Gerencial

2.2 OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

39. Esta auditoria financeira integrada com conformidade teve como objeto avaliar:

a) as situações, em relação às despesas com pessoal, das classes de transações, dos saldos contábeis e das atividades decorrentes dos atos de gestão relevantes dos responsáveis, identificados a partir dos riscos constantes da Matriz de Identificação de Riscos (16225231) que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis e em desconformidades para cada transação subjacente e atos de gestão relevantes.

b) as situações, em relação à gestão patrimonial das classes de transações, dos saldos contábeis e das atividades decorrentes dos atos de gestão relevantes dos responsáveis, identificados a partir dos riscos constantes da Matriz de Identificação de Riscos (16307210) que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis e em inconformidades para cada transação subjacente e atos de gestão relevantes.

c) as situações, em relação à gestão de contratações das classes de transações, dos saldos contábeis e das atividades decorrentes dos atos de gestão relevantes dos responsáveis, identificados a partir dos riscos constantes da Matriz de Identificação de Riscos (16521948) que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis e em inconformidades para cada transação subjacente e atos de gestão relevantes.

40. As contas auditadas são de natureza patrimonial, orçamentária, financeira e de controle, constantes dos balanços patrimonial (e anexos), orçamentário e da demonstração das variações patrimoniais, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis, pela administração da SJRR em 31 de dezembro de 2022.

41. A presente auditoria tem como objetivos obter **segurança razoável** para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis supracitadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Seção Judiciária de Roraima do período em questão, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e verificar se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

42. A equipe de auditoria do Tribunal e das seccionais, por orientação dos auditores do TCU, decidiu delimitar o escopo do trabalho de análise das contas em três ciclos:

a) o primeiro é a análise das contas consolidadas da Justiça Federal da 1ª Região, considerando as 13 Seções Judiciárias e o Tribunal (exceto unidades gestoras 090049, que trata dos precatórios; 090032, Setorial Orçamentária do TRF1 e a 090053, que gere os recursos da Escola de Magistratura Federal - 1ª Região), relativas a despesas com pessoal, identificadas a partir do risco do impacto nas demonstrações contábeis;

b) o segundo é a análise das contas consolidadas da Justiça Federal da 1ª Região, considerando as 13 Seções Judiciárias e o Tribunal (exceto unidades gestoras 090049, que trata dos precatórios; 090032, Setorial Orçamentária do TRF1 e a 090053, que gere os recursos da Escola de Magistratura Federal - 1ª Região), relativas a gestão patrimonial, identificadas a partir do risco do impacto nas demonstrações contábeis.

c) o terceiro é a análise das contas consolidadas da Justiça Federal da 1ª Região, considerando as 13 Seções Judiciárias e o Tribunal (exceto unidades gestoras 090049, que trata dos precatórios; 090032, Setorial Orçamentária do TRF1 e a 090053, que gere os recursos da Escola de Magistratura Federal - 1ª Região), relativas a gestão de contratações, identificadas a partir do risco do impacto nas demonstrações contábeis.

43. Para a referida análise, no primeiro momento, foram considerados as despesas empenhadas, constantes do balancete de julho/2022. Posteriormente, esses valores foram atualizados pela equipe de auditoria por ocasião do encerramento do exercício (mês de fechamento: 14), em face das despesas liquidadas e dos restos a pagar não processados pagos.

44. Na análise das contas da SJRR, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor total da despesa empenhada em 31/07/2022, atualizado em 31/12/2022 no montante de **R\$ 43.215.662,19** (quarenta e três milhões, duzentos e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos). Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no **Apêndice A** deste relatório.

45. O processo de definição do escopo partiu da identificação das materialidades (planejamento, execução e limite de distorções acumuladas), as etapas dos processos de trabalho, as contas contábeis materialmente relevantes, os riscos e os controles atrelados às afirmações sobre classes de transações, saldos e divulgações relacionadas para o período (e o fim) sob auditoria, assim como a identificação das afirmações sobre a conformidade das transações subjacentes.

46. Os testes de controle e de conformidade e testes de detalhes foram realizados em face dessas afirmações identificadas segundo as normas de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria - NBC TA 315 (R1), item A129 a A131, a saber: existência/ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade, com vistas a levantar possíveis distorções nas classes de transações, saldos e divulgações que pudessem impactar as demonstrações financeiras, conforme análise detalhada constante do item **2.4 Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria** e do **Apêndice A - Detalhamento da Metodologia Empregada** integrantes do presente relatório, assim como da **Estratégia Global de Auditoria** (16550616).

2.3 NÃO ESCOPO

47. Não integram o escopo da auditoria:

(a) o exame das receitas, da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), do Balanço Financeiro (BF) e do Relatório de Gestão;;

- (b) o exame das ações orçamentárias separadamente e dos saldos iniciais relativos às contas patrimoniais que não fizeram parte do escopo;
- (c) o exame das licitações, das contratações de seguros, das locações, das obras e de serviços de engenharia, de fornecimento de bens e de prestação de serviços, excetuando-se os contratos de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra;;
- (d) a análise dos valores retidos em conta-depósito vinculada nos contratos de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra;
- (e) a despesa executada com Precatórios do Regime Especial de Pagamento, disciplinado por normas do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);
- (f) a despesa executada com Precatórios e RPVs (despesas pagas e restos a pagar não processados), na UG 090049, na qual as ordens bancárias não constem Listas de Pagamento (LP);
- (g) as contas significativas de Pessoal que integraram o escopo das Auditorias Financeiras Integradas com Conformidade - Exercícios de 2020 e 2021, relacionadas no Relatórios 12589090 e 15130232 respectivamente;
- (h) as contas significativas de Patrimônio que integraram o escopo da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade - Exercício de 2021, relacionadas no Relatório 15130232; além do exame dos registros patrimoniais imobiliários (Contas Contábeis: 12321.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais; 12321.01.04 - Armazéns/Galpões; 12321.01.07 - Imóveis de Uso Educacional; 12321.01.22 - Estacionamento e Garagens; 12321.01.24 - Salas; 12321.06.05 - Estudos e Projetos, 12321.07.00 - Instalações);
- (i) os *softwares* desenvolvidos internamente pelas equipes do Tribunal; os softwares desenvolvidos pela Fábrica de Softwares e os de outros órgãos utilizados no Tribunal (cessão) concedidos por meio de convênios/acordos/instituições financeiras; e
- (j) os custos diretamente atribuíveis aos softwares (tributos não recuperáveis e custos diversos), exceto o seu preço de aquisição e .os software de máquina-ferramenta controlada por computador, que não funciona sem esse software específico.

2.4 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

48. A metodologia utilizada neste trabalho está de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça - Resolução CNJ 309/2020, pelo Conselho da Justiça Federal - Resolução CJF 620/2020 e Resolução CJF 653/2020 e pelo TRF 1ª Região - [Estatuto de Auditoria Interna da justiça Federal da 1ª Região](#) e com os padrões profissionais de auditoria financeira estabelecidos no Manual de Auditoria Financeira (MAF) do TCU/2016.

49. Os trabalhos realizados pela equipe de auditoria também estão em alinhamento às normas internacionais de auditoria consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), assim como às normas contábeis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([Mcasp, 9ª Edição](#)), que tratam das rotinas e orientação contábeis sob a perspectiva operacional, entre outras.

50. Tais normas requereram o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento, ceticismo profissionais, além da elaboração de documentos envolvendo a aplicação do conceito da materialidade (materialidade global, materialidade para execução e limite de acumulação de distorções), a elaboração dos ciclos e dos programas da gestão de pessoal, de patrimônio e de contratações, assim como a realização da amostragem em auditoria por atributos e por unidade monetária por ocasião dos testes de controle/conformidade e de detalhes, entre outros, constantes das normas NBC TA. Todos os trabalhos estão em consonância com o treinamento proposto e ministrado à distância (telepresencial), pelos auditores do Tribunal de Contas da União/TCU no período de 3/08/2020 a 10/03/2021.

51. As atividades executadas, a partir da elaboração das **matrizes de análise de riscos** (16225231, 16307210 e 16521948), contribuíram para nortear o entendimento da entidade e do ambiente interno e externo exposto no supracitado item 2.1 - Visão Geral do Objeto, juntamente à realização dos seguintes procedimentos, entre outros:

- a) Identificação dos ordenadores de despesa e dos contadores responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e dos registros das conformidades contábeis no âmbito da SJRR;
- b) Levantamento das informações contábeis, patrimoniais e orçamentárias relativas aos atos e fatos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis da SJRR;
- c) Levantamento das contas significativas de natureza patrimonial, por relevância financeira da SJRR com base nas materialidades obtidas, tendo como referencial os valores dos balancetes dos meses de julho e dezembro/2022;
- d) Levantamento das contas significativas, de natureza patrimonial, por relevância qualitativa da SJRR com base nas materialidades obtidas, tendo como referencial os valores dos balancetes dos meses de julho e dezembro/2022;
- e) Extração do Siafi web das seguintes demonstrações obrigatórias: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC);
- f) Visão geral dos objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas constantes do PEJF e do PETI, estabelecidos nos termos da [Resolução CJF 313/2014](#), como também da estrutura organizacional, funcional e das áreas/subunidades estratégicas da SJRR;
- g) Levantamento dos normativos que embasaram a análise das contas, transações, saldos e demais avaliações para emissão do presente relatório e do certificado de auditoria;
- h) Identificação dos macroprocessos de trabalho, produtos, serviços, beneficiários e das unidades orçamentárias responsáveis;
- i) Levantamento das informações de natureza orçamentária e financeira que trataram do programa de governo (atividades, projetos e operações especiais), da provisão recebida (programa e ação orçamentária), as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e sobre os restos a pagar não processados pagos (RPNP);
- j) Identificação das políticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a verificação da apresentação, da estrutura e do conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo avaliar se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada em face da avaliação pela equipe de auditoria das informações apresentadas no Pae Sei (0000013-45.2023.4.01.8013).
- l) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria, de agosto a dezembro/2022, exigidos pelo TCU e pelas NBC TA, a saber:
 - Entendimento da Entidade e Ambiente - Nível Geral (17030632);
 - Estratégia Global de Auditoria (16550616);
 - Matriz de Competência (17595005);
 - Materialidade (17082139 e 17406203);

- Ciclos da Gestão de Pessoal (17023380), de Patrimônio (17029683) e de Contratações (17029626);
 - Identificação de Riscos de Pessoal, de Patrimônio e de Contratações (16225231, 16307210 e 16521948);
 - Programas de Auditoria de Pessoal, de Patrimônio e de Contratações (16792562, 16792756 e 16792793); e
 - Matrizes de Análise de Risco de Pessoal, de Patrimônio e de Contratações (17030005, 17030092 e 17029830).
- m) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria, em fevereiro/2023, exigidos pelo TCU e pela NBC TA, a saber:
- Representação Formal e Solicitação de Auditoria (17490159 e 17451991);
 - Formação de Opinião (17592035); e
 - Certificado (17663880).

52. A fim de definir para quais contas ou grupos de contas contábeis a auditoria deveria direcionar esforços e recursos, estabeleceu-se um nível de materialidade global (MG) e de materialidade para execução (ME) de auditoria, em conformidade com os limites aplicáveis constantes das normas internacionais e com base na experiência profissional da equipe de auditoria, de forma a subsidiar a elaboração da estratégia geral de auditoria, nos termos da NBC TA 300. Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no **Apêndice A** deste relatório.

53. Em face da identificação dos níveis de materialidade, elaborou-se a Estratégia Global de Auditoria (EGA), definindo o alcance, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria aplicados para o cumprimento das exigências das normas de auditoria e a coleta de evidências referentes a todas as afirmações de todos os saldos de contas e classes de transações, norteando os trabalhos de auditoria (16550616).

54. Ainda nesse contexto, a partir da materialidade (quantitativa e qualitativa) selecionaram-se as contas ou grupos de contas contábeis que eram mais significativos, em face dos valores levantados nas planilhas de materialidade global, execução e de limite de acumulação de distorções, conforme documento (17082139 e 17406203), extraídos dos balancetes dos meses de julho e dezembro/2022, para os quais foram necessários mapeamentos de processos e identificação de riscos e de controles associados a cada uma das afirmações elencadas nas **Tabelas 5, 6 e 7** de modo a questionar aquelas em que o risco de distorção foi avaliado como significativo, com a realização dos seguintes procedimentos detalhados a seguir, dentre outros:

54.1 Seleção, em um primeiro momento, de todos os saldos das contas de natureza patrimonial (classes 1, 2, 3 e 4), com base nos balancetes, extraídos do Siafi Operacional, de 31/07/2022 e 31/12/2022, com relevância financeira individual acima do valor da materialidade para a execução (ME), constantes do documento supracitado (17082139 e 17406203);

54.2 Análise dos saldos das contas abaixo da ME, constantes dos documentos supracitados (17082139 e 17406203), definindo também a significância pela sua natureza, risco ou sensibilidade pública, considerando a experiência e o julgamento profissional da equipe de auditoria, conforme detalhado no item II do **Apêndice A**;

54.3 Alocação do nível de materialidade para execução considerando a quantidade de procedimentos a serem realizados;

54.4 Escolha das contas de despesas com pessoal associadas rubricas de incorporação de quintos e parcelas compensatórias, proventos de aposentadorias e pensões e pagamento de quintos oriundos de decisões judiciais; das contas de controle de patrimônio associadas a ativos intangíveis (softwares de prateleira com vida útil definida e indefinida), bens imóveis (benfeitorias em imóveis de terceiros) e registros do Spiunet, bem como contas de variações patrimoniais relativas a contratação emergencial, repactuações e reequilíbrio em contratos de mão-de-obra terceirizada e retenção e recolhimento de tributos incidente sobre os pagamentos de tais contratos;

54.5 Agrupamento das contas significativas (aspectos quantitativos e qualitativos) de pessoal, de patrimônio e de contratações em ciclos contábeis com a utilização de contas contábeis em nível de escrituração;

54.6 Entendimento no nível geral do ambiente da entidade e de seus controles internos (abordagem top-down), identificando programas de governo, ações orçamentárias, execução financeira, entre outros, relacionados a despesas com pessoal e com patrimônio, com o propósito de identificar riscos relevantes;

54.7 Identificação dos processos de trabalho e das contas integrantes do ciclo de gestão de pessoal, de patrimônio e de contratações;

54.8 Obtenção do entendimento de cada processo de trabalho e seus reflexos na contabilidade;

54.9 Identificação e avaliação dos riscos inerentes;

54.10 Determinação dos riscos significativos, avaliação dos riscos de controle, apuração dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção; e

54.11 Definição da extensão dos procedimentos de auditoria.

55. Em relação aos riscos, foram realizadas as seguintes análises:

55.1 A partir da seleção das contas significativas, relacionadas na **Tabela 5**, foram individualmente identificados 3 (três) riscos que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis, impactando, no entendimento da equipe, as classes de transações, as divulgações, os saldos das contas de pessoal e a conformidade das transações subjacentes, tomando como apoio as informações levantadas no ciclo da gestão de pessoal (17023380).

Tabela 5 - Riscos/contas significativas relacionadas às contas de pessoal

Riscos inerentes	Contas contábeis relacionadas
R1 - Pagar incorretamente e/ou indevidamente rubricas de incorporação de quintos e parcelas compensatórias.	21111.01.01 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS
	31111.01.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS
R2 - Pagar proventos de aposentadorias e pensões em rubrica incorreta com reflexo na contabilidade.	21111.01.01 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS
	32111.01.00 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL
	32111.02.00 - APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV
	32211.01.00 - PENSOES CIVIS
R3 - Pagar os quintos amparados em decisões judiciais transitadas em julgado em rubricas incorretas.	21111.01.01 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS
	31111.09.00 - SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS

55.2 Na **Tabela 6**, foram selecionadas as contas contábeis relacionadas á gestão de patrimônio, tomando como apoio as informações levantadas no ciclo da gestão de patrimônio (17029683), considerando os 3 (riscos) riscos identificados na Matriz (16307210).

Tabela 6 - Riscos/contas significativas relacionadas às contas de gestão patrimonial

Riscos inerentes	Contas contábeis relacionadas
R1 - Contabilizar indevidamente os ativos intangíveis (softwares de prateleira com vida útil definida) sem reconhecer a amortização com reflexos nas demonstrações contábeis.	12411.01.01 - Softwares com Vida Útil Definida
	12481.01.00- Amortização Acumulada - Conta 124
	33321.02.00 - Amortização de Intangível
R2 - Contemplar no saldo dos ativos intangíveis (softwares de prateleira com vida útil definida) valores totalmente amortizados ou com licenças vencidas.	12411.01.01 - Softwares com Vida Útil Definida
	12481.01.00- Amortização Acumulada - Conta 124
	33321.02.00 - Amortização de Intangível
R3 - Não revisar periodicamente a vida útil dos ativos intangíveis (softwares de prateleira com vida útil indefinida).	12411.02.01 - Softwares com vida Útil Indefinida
R4 - Contemplar no saldo da conta de bens imóveis (Benfeitorias em Propriedade de Terceiros) valores não amortizados ou totalmente amortizados.	12321.08.00 - Benfeitorias em Propriedade de Terceiros
	12381.06.00 - Amortização Acumulada - Bens Imóveis
	33321.01.00 - Amortização de Imobilizado
R5 - Apresentar os registros de bens imóveis com distorções relevantes em relação ao Mcasp 9ª Edição e ao SPIUnet.	12321.01.03 - Terrenos/Glebas

Fonte: Matriz de identificação de Riscos (16307210)

55.3 Na **Tabela 7**, foram selecionadas as contas contábeis relacionadas á gestão de contratações, tomando como apoio as informações levantadas no ciclo da gestão de contratações (17029626), considerando os 3 (riscos) riscos identificados na Matriz (16521948).

Tabela 7 - Riscos/contas significativas relacionadas às contas de gestão das contratações

Riscos inerentes	Contas contábeis relacionadas
R1 - Pagar despesa decorrente de contratação emergencial, reequilíbrio ou repactuações indevidos ou incorretos.	33231.02.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac
	21311.04.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais
R2 - Não reconhecer a despesa de acordo com o regime contábil da competência.	33231.02.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac
	21311.04.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais
R3 - Efetuar recolhimento e retenção de tributos em contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra de forma incorreta ou indevida.	33231.02.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac
	21881.01.02 - Retenção Previdenciária - FRGPS
	21881.01.06 - Impostos e Contribuições Diversos devidos ao Tesou
	21881.01.09 - ISS

Fonte: Matriz de identificação de Riscos (16521948)

56. As Matrizes de Análise de Risco, constantes dos papéis de trabalho (17030005, 17030092 e 17029830), com vistas a identificar os riscos das afirmações, tendo sido então levantadas as seguintes informações, a saber:

- A probabilidade e o impacto dos riscos;
- Os riscos de controle;
- Os riscos residuais ou de distorção relevante;
- A abordagem dos testes indicada para o nível das atividades ou transações;
- O risco de auditoria de 10% (dez por cento), nos termos dos documentos;
- Os níveis de aceitação de risco de distorção; e
- Os níveis de confiança dos testes substantivos.

57. A partir da identificação dos riscos dessas afirmações foram criados os Programas de Trabalho da Auditoria (16792562, 16792756 e 16792793) com a definição da natureza dos procedimentos (testes de controle e testes substantivos), a época e a extensão da auditoria e os respectivos papéis de trabalho.

58. Foram utilizadas pela equipe de auditoria as seguintes técnicas: indagações aos gestores responsáveis pelo controle patrimonial, por meio do aplicativo *Teams*, análise documental, recálculo, procedimentos analíticos (análises horizontais e verticais), indagações por escrito, por meio de emissão de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, como também a técnica da amostragem não estatística para testes de controle e de conformidade e para testes de detalhes.

59. A Unidade de Auditoria, na fase preliminar da auditoria, encaminhou às unidades auditadas o relatório Preliminar de Auditoria (16980016) apontando distorções para permitir que fossem efetuados os registros necessários e mitigados o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes e a equipe de auditoria fosse levada a emitir uma opinião modificada, conforme evidenciado na seção 1.1. Da Apresentação.

60. Administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de Representação Formal (17490159), como também foi preenchida a Matriz de Competência (17595005).

61. O trabalho foi conduzido conforme os **Termos do Trabalho de Auditoria** elencados no supracitado item 1.1.4 e com a

Estratégia Global de Auditoria (16550616), conforme exigido pelas normas de auditoria (NBC TA). A opinião sobre as demonstrações expressa no **Certificado de Auditoria** (17663880) levou em consideração as conclusões registradas na **Formação de Opinião** (17592035), bem como toda a análise dos papéis de trabalho descritos no presente relatório.

62. Nenhuma restrição foi imposta pelos gestores ou executores para a realização dos exames no âmbito da Seção Judiciária de Roraima.

63. Todavia, no tocante às limitações da auditoria, verificou-se, conforme registrado na Matriz de Avaliação e Resposta a Riscos no Nível das Demonstrações Financeiras (17030243), o seguinte:

- a) Insuficiência de Contadores com CRC ativo, para as funções de titular e substituto, nas áreas de auditoria, execução e setorial;
- b) Limitação de recursos orçamentários em razão da Lei do Teto dos Gastos, impossibilitando a adequada capacitação de todos os servidores que atuam nas áreas de auditoria no tocante a demonstrações financeiras, orçamento, contabilidade pública, tributação, gestão fiscal, governança contábil, avaliação de controles internos, mapeamento de processos de trabalho, tesouro gerencial e patrimônio público;
- c) Reduzido número de servidores lotados na unidade de auditoria, ocasionando em tempo reduzido para execução dos procedimentos de auditoria de maior alcance e ênfase nos testes de detalhes; e
- d) Falta de servidor treinado na análise dos demonstrativos, Balanço Financeiro (BF) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), ocasionando exclusão do escopo de auditoria.

2.5 VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

64. O volume de recursos auditados atingiu o montante de **R\$ 11.069.573,36** (Onze milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Tabela 8 – Volume de Recursos Auditados

Ciclo	Classes de Transações	Conta Contábil		Valores efiscal
Gestão de Pessoal	Aposentadorias e Pensões	311110900	SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	
		321110100	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	
		321110200	APOSENTADORIA PENDENTES DE APROVAÇÃO PESSOAL CIVIL	
		322110100	PENSÕES CIVIS	
	Remunerações	211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	
Total de Despesas com Pessoal				
Gestão de Contratações	Contratações	332310200	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	
		213110400	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	
		218810102	RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FRGPS	
		218810106	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOUREO	
		218810109	ISS	
Total Despesas com Contratações				
Gestão do Patrimônio	Intangíveis	333210200	AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	
		124110101	SOFTWARES	
		124110201	SOFTWARES	
	Bens Imóveis	124810100	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONTAS 1241101XX	
		123210103	= BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR/ A REGISTRAR	
Total Gestão do Patrimônio				
Total Recursos Fiscalizados				
Enfoque VPD				
Enfoque Patrimonial				

Fonte: Tesouro Gerencial

64.1. Na perspectiva dos **testes de detalhes nas contas de despesa de pessoal**, o volume de recursos auditados atingiu **R\$ 5.417.775,13** (Cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), provenientes da soma dos valores das contas da relacionadas na Matriz de Identificação de Riscos.

64.2 Quanto aos **testes de detalhes efetuados nas contas do ciclo de gestão do patrimônio**, o volume de recursos auditados somaram **R\$ 3.695.339,11** (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e onze centavos).

64.3 Quanto aos **testes de detalhes efetuados nas contas do ciclo de gestão de contratações**, o volume de recursos auditados somaram **R\$ 1.956.459,12** (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

2.6 BENEFÍCIOS DA AUDITORIA

65. Como principal benefício da auditoria de contas está a certificação, com nível de segurança razoável, de que as demonstrações contábeis, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes, e de que não há desconformidades nas transações subjacentes e nos atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC.

66. Entre outros benefícios, no tocante à auditoria contábil, destaca-se a comunicação tempestiva das distorções detectadas durante a execução desta auditoria de contas, possibilitando ajustes contábeis no Siafi antes do encerramento do exercício, o que evita a geração de despesa de exercícios anteriores e também distorções nas contas utilizadas e produz informação mais fidedigna, melhorando, desse modo, a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis.

67. No tocante à auditoria das transações subjacentes, cita-se entre outros:

- aperfeiçoamento dos controles com vistas a manter atualizado, no Sistema de Administração e Recursos Humanos - SARH, o perfil/situação dos servidores aposentados e pensionistas, de modo que indiquem se os proventos/pensões devidos são de caráter provisórios ou definitivos, de acordo com a situação dos respectivos atos de aposentadorias e pensões, ou seja, se esses atos estão pendentes ou não de aprovação pelo TCU;
- aperfeiçoamento da gestão de despesas com pessoal, de modo que as parcelas compensatórias dos quintos sejam registradas e pagas em conformidade com os normativos internos e externos;
- aperfeiçoamento da gestão patrimonial com a elaboração de normativo disciplinando o controle e o gerenciamento de bens intangíveis e providência em relação à atualização do sistema de gestão patrimonial
- aperfeiçoamento dos controles relacionados ao monitoramento dos bens intangíveis; e
- melhoria da qualidade das informações, em especial, sobre a conformidade dos atos de gestão patrimonial e dos respectivos registros a serem divulgados, favorecendo a transparência, a prestação de contas, a responsabilização (accountability) e a tomada de decisão.

3. ACHADOS DA AUDITORIA

68. A Resolução Presi 57/2017, em seu anexo, Capítulo IV – Fases da Auditoria, item 2.3, define achados de auditoria como situações verificadas durante os trabalhos que podem ser usadas para responder questões de auditoria. O achado deverá apresentar base sólida às conclusões e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser relevante para os objetivos da auditoria para que mereça ser relatado;
- b) ser apresentado de forma objetiva e estar devidamente fundamentado em evidências; e
- c) apresentar consistência de modo a mostrar-se convincente a quem não participou do trabalho.

3.1. DISTORÇÕES DE VALORES

69. Considera-se distorção a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação relatada em uma demonstração contábil e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro e com as normas contábeis aplicáveis, nos termos do item 37 do Manual de Auditoria Financeira (MAF) do TCU/2016.

70. Nesse contexto, **não** foram identificadas, pela equipe de auditoria da Seção Judiciária de Roraima, distorções **relevantes** nas demonstrações contábeis avaliadas.

3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

71. Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - [Mcasp, 9ª Edição](#), “o plano de contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários” (Parte IV, item 2.1).

71.1. Ainda segundo o Manual, “Conta” é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo. As contas são agrupadas segundo suas funções” (Parte IV, item 2.3).

72. O título de uma conta contábil, bem como sua função, deve guardar estreita relação com as características dos fatos nela registrados. A conta deve informar o que se contabiliza.

73. A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público define que o Relatório de Propósito Geral (nesse caso, o Relatório de Gestão 2022) abrange as demonstrações contábeis, incluindo as suas notas explicativas. Enfatiza, ainda, que as referidas notas são parte integrante das demonstrações contábeis.

73.1 A [NBC TSP 11](#), que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis no setor público, estabelece o conjunto básico de informações que devem constar nas notas explicativas, bem como a sua estrutura, descrevendo que elas devem conter informação adicional em relação àquela apresentada nas demonstrações contábeis. Elas oferecem descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nessas demonstrações e informação sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis. Devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada entre informações dessas demonstrações e aquelas correspondentes apresentadas nas notas explicativas.

73.2 O [Mcasp, 9ª Edição](#), Parte V, por sua vez, define que notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Dcasp) e são parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas e englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. Também discrimina, para cada uma das Dcasp, as notas explicativas que devem ser elaboradas para acompanhá-las.

73.3 A [Macrofunção STN/Siafi 020318](#) - Norma de Encerramento orienta que as unidades prestadoras de contas devem divulgar o relatório de gestão, elaborar a declaração anual do contador, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas nos sítios eletrônicos dessas unidades. Adicionalmente, orienta o gestor sobre quais contas ou grupos de contas devem prover informação adicional às demonstrações contábeis.

73.4 As Notas Explicativas às demonstrações contábeis consolidadas da SJRR, peça integrante do Relatório de Gestão 2022, apresentaram as exigências básicas de estrutura e de conteúdo estabelecidas no [Mcasp, 9ª Edição](#) e na [NBC TSP 11](#).

73.5 No exame das referidas Notas Explicativas, **não foram identificadas inconsistências ou omissões significativas** que pudessem comprometer o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários das informações.

74. Com fundamento nas orientações acima reproduzidas, **não** foram detectadas, pelas equipes de auditoria da Seção Judiciária de Roraima, distorções de classificação, apresentação ou divulgação **relevantes** nas demonstrações avaliadas.

3.3 DESVIOS DE CONFORMIDADE

75. Segundo definição constante no Anexo I da [IN TCU 84/2020](#), desvio de conformidade é a discrepância entre a condição ou situação encontrada das transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, e as normas aplicáveis à entidade, abrangendo os aspectos de legalidade (aderência aos critérios formais, tais como leis, regulamentos, contratos, acordos pertinentes) e/ou legitimidade (observância aos princípios gerais que regem a boa gestão financeira e a conduta dos funcionários públicos).

76. As avaliações promovidas pela equipe de auditoria da Seção Judiciária de Roraima nas transações subjacentes, relacionadas ao ciclo da folha de pagamento, ao ciclo da gestão de patrimônio e ao ciclo de gestão das contratações, **não** identificaram desconformidades **relevantes**, nos termos deste relatório.

4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

77. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas questões que demandaram significativo emprego de tempo e esforço em avaliações e estudos pelas equipes de auditoria durante a realização dos trabalhos, conforme as orientações recebidas por ocasião do treinamento promovido pelo TCU, informado na seção 1 - Apresentação do presente relatório.

78. Neste aspecto a equipe de auditoria do Tribunal e demais Seccionais avaliou ser necessário abordar a situação dos registros cadastrais e das rubricas de pagamentos dos quintos/décimos incorporados no período de 08/04/1998 até 04/09/2001, de acordo com a modulação estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, embora no âmbito da SJRR não fora detectada nos testes de auditoria nenhuma inconsistência.

5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

79. De acordo com a NBC TA 265 – Comunicação de Deficiências de Controle Interno, deficiência de controle interno existe quando: (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

79.1 Deficiências significativas de controle interno, portanto, não são achados de auditoria, mas apontam falhas no desenho ou execução de determinado controle interno capaz de gerar distorções relevantes em exercícios subsequentes.

80. A seguir são elencados procedimentos que, em sua execução, podem levar a distorções relevantes nas próximas demonstrações contábeis, segundo a equipe de auditoria.

5.1. Registro das Provisões e VPDs referente aos pagamentos de contratos de mão-de-obra terceirizada e amortização de intangíveis não atendem ao regime de competência.

81. A [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) descreve em seu artigo 50, inciso II, que:

(...) **a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência**, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa. **(Destaque Acrescido)**.

82. Por sua vez, a [NBC TA 315](#) (R1), item A129, que trata das afirmações sobre classes de transações e eventos e divulgações relacionadas, informa que:

(...) análise da **afirmação corte** é feita para evidenciar se as **transações e eventos foram registrados no período contábil correto**. (Destaque Acrescido).

83. A equipe de auditoria analisou os registros de provisões e variações patrimoniais diminutivas referente pagamentos de contratos de mão-de-obra terceirizada durante ao exercício de 2022 doc (17450633), bem como os registros de amortização de intangíveis (17440854, 17440928, 17440890, 17440910 e 17441148) . Constatou-se que os registros são efetuados obedecendo a lógica do regime de caixa, no caso dos pagamento de contratos de mão-de-obra terceirizada, uma vez que a Seção Judiciária de Roraima aguarda o envio da Nota Fiscal de prestação do serviço com a devida cobrança dos valores a serem pagos para então efetuar os registros de provisão, reconhecimento da VPD e efetivação do pagamento. Por sua vez a amortização de intangíveis carecia de controles internos de acompanhamento, tanto do sistema SICAM quanto de controles manuais, ocasionando intempestividade e falta de registro contábil das amortizações, fato este relatado à Administração no bojo do Relatório Preliminar de Auditoria (16980016).

84. Ocorre que o reconhecimento da provisão, na perspectiva do MCASP 9ª Edição, Parte II, pag. 298 deve acontecer da seguinte forma:

As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- Exista uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados;
- Seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação.
- Seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação;

85. Analisando detidamente a situação temos que a obrigação existe (serviços prestados em unidades da SJRR) (alínea “a”), a

SJRR deverá honrar com as obrigações decorrentes dos contratos assinados com as empresas prestadoras do serviço (alínea “b”) e os valores são decorrentes de contratos cujas alterações estão sujeitas à reequilíbrio e/ou repactuação por termo aditivo, possibilitando estimativa confiável do valor a registrar (alínea “c”).

86. Ainda na perspectiva do [Mcasp 9ª Edição](#), Parte V, item 1.2, conceitua regime de competência como aquele no qual as transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). Portanto, transações e eventos são registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referirem. Os elementos reconhecidos, de acordo com o regime de competência, são ativos, passivos, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).

6. CONCLUSÕES

6.1 SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES

87. A auditoria pretendeu obter segurança razoável sobre as demonstrações contábeis apresentarem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Seção Judiciária de Roraima em 31 de dezembro de 2022 e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

88. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar distorção ou desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

89. Os trabalhos desenvolvidos partiram da presunção de regularidade e legalidade dos atos e fatos praticados pela Administração, permitindo a obtenção de evidências mais persuasivas do que conclusivas sobre os demonstrativos contábeis. Para tanto, a auditoria utilizou-se da materialidade e do risco para a realização de testes com vistas a obter evidências apropriadas e suficientes para expressar a conclusão da auditoria, em consonância com o exigido pelo item 26 da NBC TA 330 – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados .

90. Foram realizadas as avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da NBC TA 700 - Formação de Opinião (17592035), para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no Certificado de Auditoria (17592053).

6.2 CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

91. A auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2022 dos responsáveis pela Seção Judiciária de Roraima foi planejada e executada com fundamento no art. 13, §2º e 6º da [IN TCU 84/2020](#), considerando a materialidade, o risco avaliado, o nível de segurança atribuído aos controles e de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e com os dispositivos, em especial, da Lei 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

92. As contas auditadas compreenderam os balanços patrimonial, orçamentário e a demonstração das variações patrimoniais, em 31 de dezembro de 2022, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

92.1. O Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, por decisão da equipe de auditoria de toda primeira região, foram retirados do escopo da auditoria por falta de expertise e treinamento específico para análises destes demonstrativos.

93. As referidas contas foram selecionadas pela significância, considerando a relevância financeira e a relevância pela natureza, incluindo os riscos de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou relevantes pelo critério da sensibilidade pública conforme escopo definido pela auditoria.

94. Ante a impossibilidade de se examinar todo o universo de transações para obter todas as possíveis evidências referentes às afirmações dos saldos e classes de transações, foi utilizada a metodologia baseada em risco, seguindo as orientações das normas de auditoria financeiras emanadas do TCU, com a utilização das principais técnicas de auditoria como exames documentais, recálculos, indagações aos gestores pelo aplicativo *Teams* e por meio de emissão de solicitações de auditoria, entre outras, como também o uso da amostragem (estatística e não estatística) para execução dos testes de controle e dos testes de detalhe, com o propósito de obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar a conclusão do trabalho.

95. A auditoria foi então planejada e realizada com segurança razoável de 90% (noventa por cento). Os riscos foram avaliados no nível das afirmações. Foram avaliados todos os riscos das contas de pessoal, de gestão patrimonial e de contratações independentemente se significativos ou não que estavam nas Matrizes de Análise de Riscos (17030005, 17030092 e 17029830).

96. Ao final foram obtidas evidências apropriadas e suficientes de que não há distorções relevantes para cada afirmação significativa sobre classes de transações e eventos do período e divulgações relacionadas.

97. O encaminhamento de relatórios às unidades responsáveis, comunicando distorções detectadas nas transações ocorridas antes do encerramento do exercício, permitiram que fossem efetuados os registros necessários pelas unidades auditadas, mitigando o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes e a equipe de auditoria fosse levada a emitir uma opinião modificada.

98. A utilização de papéis de trabalho referenciados no presente relatório permitiu aos auditores a coleta de evidências alcançando uma segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da SJRR, incluindo as respectivas notas explicativas e aferindo que estão livres como um todo de distorções relevantes.

99. **Em face do exposto, a equipe assegura que as referidas demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis do setor público e com a Lei 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando o marco regulatório aplicável da auditoria de contas, conforme o MAF/TCU, estando em todos os seus aspectos livres de distorções relevantes, nos termos do art. 14, § 4º, I, da [IN TCU 84/2020](#).**

6.3 CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES

100. Os resultados e as conclusões dos trabalhos de auditoria e análise dos atos de gestão relacionados às folhas de pagamento de pessoal, à gestão patrimonial e à gestão de contratações permitiram aferir os aspectos relevantes da conformidade da folha de pagamento, da gestão patrimonial e da gestão de contratações com as leis e normativos que regem as matérias, sendo que as conclusões e recomendações advindas dos

resultados dos trabalhos da auditoria foram comunicadas às unidades auditadas, por meio de diligência e de relatórios, para manifestação acerca das inconsistências relatadas pela equipe da auditoria interna. Os auditores realizaram o monitoramento das recomendações e orientações direcionadas às unidades auditadas, bem como avaliaram as providências por elas adotadas.

101. As inconsistências constatadas pela auditoria versaram sobre falta de registros da amortização de bens intangíveis e registro intempestivo de provisões decorrentes de contratos de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada não aderentes, portanto, ao regime de competência.

102. Os resultados dos exames não apontaram indícios de falhas e/ou inconsistências capazes de comprometer a regularidade das transações subjacentes de gestão de pessoas, gestão patrimonial e gestão de contratos, uma vez que as fragilidades detectadas, por si só, não configuram impropriedade passível de macular a conformidade dos atos de gestão da folha de pagamento de pessoal, de gestão patrimonial e da gestão de contratos. De modo geral, constatou-se atendimento às recomendações dos relatórios de auditoria, com adoção de diversas ações implementadas pelas áreas auditadas, e manifestação de intenção de aperfeiçoamento de procedimentos, objetivando corrigir as inconsistências apontadas no relatório da auditoria, bem como aprimorar os controles internos administrativos empregados nos procedimentos de pagamentos das rubricas auditadas.

103. Conclui-se, portanto, que as operações e transações subjacentes de gestão de pessoas, gestão patrimonial e gestão de contratações também estão em todos os seus aspectos, livres de distorções relevantes e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como em relação aos princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, II, da [LN TCU 84/2020](#).

6.4 IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA

104. Conforme exigido pelas normas e padrões de auditoria do TCU, ressalta-se, em complemento à seção intitulada "Achados de Auditoria", que os achados correspondentes às distorções de valor e de classificação, apresentação ou divulgação poderão ser relevantes, individualmente ou em conjunto, e ter efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis, impactando as contas da unidade jurisdicionada no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis; e os desvios de conformidade impactam, igualmente, as referidas contas nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Esses aspectos são considerados para fins do julgamento das contas como regulares (art. 16, inc. I, da [Lei 8.443/1992](#)).

105. Não foi encontrado nenhum achado relevante digno de relato.

6.5 BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

106. Entre os benefícios estimados desta auditoria estão:

a) O aperfeiçoamento dos controles internos implementados para mitigar os riscos de desconformidades dos atos de gestão financeira e orçamentária, dos respectivos registros contábeis, bem como das transações subjacentes de gestão de pessoas, patrimônio e contratações tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, a exemplo de maior aderência aos normativos atinentes à matéria, assecuração da exatidão, segurança e tempestividade dos dados informatizados da folha de pagamento de pessoal;

b) Propiciar aumento da eficácia na prevenção das desconformidades financeiras;

c) Maior fidedignidade e confiabilidade dos registros contábeis; e

d) Aperfeiçoamento das ações de transparência da gestão.

107. O processo de elaboração das demonstrações financeiras observou os padrões internacionais para certificação da confiabilidade dessas demonstrações, bem como as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas ao setor público, por força da Lei 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o que contribuiu para a transparência das contas sob a responsabilidade dos gestores da Seção Judiciária de Roraima.

108. A comunicação preliminar 16980016 das distorções à administração, por exemplo, permitiu que fossem efetuados ainda no exercício de 2022, os registros de incorporação de intangíveis (licenças de softwares) e amortização de intangíveis pendentes, gerando informação mais fidedigna que por sua vez melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis pela Seção Judiciária de Roraima.

109. O volume de recursos auditados, conforme destacado na **Tabela 13**, foi de **R\$ 11.069.573,36** (Onze milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

110. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo o encaminhamento:

Ao NUCAF:

110.1 Em relação às deficiências significativas de controle interno descritas na seção 5, adotar procedimento de reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões referentes aos pagamentos de obrigações contratuais em atendimento ao regime de competência, em linha com às normas legais e técnicas aplicadas à contabilidade pública;

110.2 Em relação às deficiências significativas de controle interno descritas na seção 5, instituir controle de ativos intangíveis com respectivo controle de amortização, considerando a vida útil do ativo e observando o regime de competência contábil para o registro.

À SECAD:

110.3 Em relação às limitações de auditoria descritas na Seção 2.4 item 63, verificar a possibilidade de inserção de treinamento para análise de Demonstrações Contábeis, especificamente Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, no plano anual de capacitação da SJRR para 2023.

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

I- DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

111. A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão considerados relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

112. Para estabelecer esse nível (ou os níveis), a equipe de auditoria estabeleceu a materialidade cujo conceito foi utilizado na **fase de planejamento**, determinando o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para o planejamento dos procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, avaliando o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, permitindo a formação da opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade foram realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (materialidade quantitativa) e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (materialidade qualitativa).

113. Nos termos do MAF/TCU, item 226, e da NBC TA 320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria.

a) Materialidade quantitativa

114. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro etc.

115. A equipe do Tribunal e das seccionais, para estabelecer os níveis de materialidade, se ateu aos conceitos trazidos pelo Tribunal de Contas Europeu (ECA, na sigla em inglês), que estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 2% (dois por cento) do valor de referência, e aos conceitos formulados pelo Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos (AICPA, na sigla em inglês), que considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*Audit Guide*, 2014, p. 404).

116. O entendimento da Federação Internacional de Contadores (IFAC, na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) das receitas ou despesas; de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) dos ativos; ou de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido. Estas bases também foram consideradas pela auditoria.

117. Acrescentam-se, ainda, as informações disponibilizadas pela equipe do TCU, por ocasião da capacitação dos servidores da Justiça Federal da 1ª Região exposto no supracitado item 9 do presente relatório, sobre as duas pesquisas internacionais recentes realizadas no âmbito das especializações em auditoria financeira do próprio TCU, que corroboraram que o intervalo situado entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% (dois por cento) do valor de referência é o mais utilizado pela maioria das Entidades de Fiscalização Superior - EFS (o somatório do % das EFS que adotam ultrapassa 100% pelo fato de que cada EFS pode adotar mais de um referencial), conforme detalhado na **Tabela 9**.

Tabela 9 - Referências e percentuais adotados pelas EFS

Referencial adotado	% EFS que adotam o referencial	Intervalo aplicado sobre o referencial	% de EFS que adotam
Despesa total	96%	0,5% - 2%	40%
Ativo total	77%	0,5% - 2%	21%
		1%	21%
Passivo Total	36%	0,5% - 2%	60%
Receita total	77%	0,5% - 2%	43%

Fonte: Adaptado de Melo, 2019. TCC Materialidade em auditoria financeira no setor público.

Extraído do Curso Auditoria Financeira Integrada com Conformidade promovido pelo TCU agosto/2020 a março/2021

118. Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre a despesa empenhada, para determinar a materialidade para demonstrações financeiras como um todo, extraído dos balancetes no mês de julho/2022 e revisado em dezembro/2022, baseando-se no fato de que o órgão do Poder Judiciário não possui receita própria. Além disso, os Tribunais Regionais Federais e suas seções judiciárias têm como principal objetivo a prestação de serviços à sociedade. Foram então realizados os seguintes procedimentos:

a) Aplicação de percentual (2% por cento) sobre o valor monetário total da referência utilizada (despesa) para chegar à quantia de materialidade global, considerando as orientações dos auditores do TCU;

b) Aplicação de percentual (50% por cento) para a materialidade para a execução sobre o valor encontrado para a materialidade global; e

c) A materialidade para a execução da auditoria (ME) foi estabelecida com o objetivo de avaliar os riscos de distorções relevantes e determinar a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

119. Portanto, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor total da despesa empenhada de **R\$ 43.215.662,19** (quarenta e três milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), revisada em dezembro/2022.

120. A **Tabela 10** a seguir apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento que foram utilizados na execução da auditoria das contas anuais.

Tabela 10 – Níveis de Materialidade

VR – Valor de referência	Despesa Empenhada Total	R\$ 43.215.662,19
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 864.313,24

ME – Materialidade para execução	50% da MG	R\$ 432.156,62
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 43.215,66

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria (17406203)

120.1 Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois, nas circunstâncias específicas da Justiça Federal da 1ª Região, não se considera haver uma ou mais classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgação para as quais se poderia razoavelmente esperar que distorções de valores menores que a materialidade global influencie as decisões econômicas dos usuários previstos, tomadas com base nas demonstrações contábeis.

121. A materialidade para execução (ME) dos testes de auditoria foi estabelecida em 50% (cinquenta por cento) da MG. Por conseguinte, o valor de **R\$ 864.313,24** (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) e o de **R\$ 432.156,62** (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), foram os utilizados para determinar a relevância financeira individual das contas de pessoal e de patrimônio (contas significativas), respectivamente, e como parâmetros para determinar se os saldos dessas contas estavam relevantemente distorcidos. Esse percentual, conforme os padrões internacionais, geralmente varia entre 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento).

122. O limite para acumulação de distorções (LAD) representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido, pela equipe, em 5% (cinco por cento) da MG, resultando no valor de **R\$ 43.215,66** (quarenta e três mil e duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). Esse percentual pode variar entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) da materialidade global, a depender da avaliação de riscos ([MAF/TCU](#), 234).

b) Materialidade qualitativa

123. A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos acima.

124. Foram consideradas qualitativamente relevantes as contas ou os ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes tenham alta sensibilidade pública/social ou que possam incluir riscos cujas distorções, com base na relevância pela natureza ou pelas circunstâncias, possam influenciar as decisões dos usuários previstos.

125. Nesse contexto, a equipe com apoio da [aba Contas Seleccionadas pela Natureza](#), relativas ao ciclo de gestão de pessoal, ciclo de gestão de patrimônio e ciclo de gestão de contratações, constante da Matriz de Materialidade (17406203), elaborada com apoio dos valores do balancete de julho/2022, acrescentou nas Matrizes de Identificação de Risco contas contábeis em face da sua relevância qualitativa (16225231, 16307210 e 16521948).

c) Revisão dos níveis de materialidade

126. Após o encerramento do exercício financeiro (mês de fechamento:14), todos os saldos financeiros e orçamentários foram atualizados, bem como a materialidade, para a identificação de outras informações que pudessem trazer dados relevantes para a finalização dos trabalhos desta auditoria de contas.

127. Portanto, antes de avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados. A materialidade global e a materialidade para execução, depois de atualizadas, seguiram os mesmos referências e percentuais inicialmente definidos.

128. A ME e o LAD permaneceram apropriados para as contas selecionadas, uma vez que a utilização do valor menor estabelecido na fase de planejamento resultou em maior cobertura das demonstrações contábeis e na aplicação de testes de auditoria mais extensivos, aumentando a segurança obtida na auditoria e, por consequência, nas suas conclusões e opiniões. Portanto, verificou-se que a alteração da revisão da materialidade em 31/12/2022 não excluiu nenhuma conta selecionada em julho 31/07/2022, ou seja, essa alteração não foi suficiente para reduzir o número de contas.

II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

129. As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

I - relevância financeira, quando:

a) o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME, considerando ainda o julgamento profissional da equipe;

II - relevância qualitativa, quando:

a) o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas podia ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou fosse relevante pelo critério de sensibilidade pública.

b) compuserem os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria.

130. As contas contábeis selecionadas pela relevância quantitativa foram aquelas que fazem parte do ciclo de despesa com pessoal, ciclo de gestão patrimonial e ciclo de gestão das contratações, conforme evidenciado no documento intitulado Estratégia Global da Auditoria, item 2.1 (16550616). Assim sendo, ficou evidenciada a relevância patrimonial desse ciclo para análise de suas contas contábeis.

131. A amostragem não estatística (julgamento profissional) e a amostragem estatística (testes de detalhes) foram realizadas nas classes de transação, saldos e divulgações, relacionadas nas Matrizes de Identificação de Riscos (16225231, 16307210 e 16521948), a partir dos lançamentos contabilizados, durante o exercício de 2021, e dos saldos e divulgações no final do exercício.

132. Seguem as **Tabelas 11 e 12** com as contas significativas por relevância financeira e qualitativa de pessoal e patrimônio.

Tabela 11 – Contas significativas por relevância financeira

Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	3.621.925,77
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	792.857,61
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	9.170.074,89
3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.702.208,82
3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVA	975.691,20
3.3.2.3.1.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.766.420,63
3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E O	1.914.623,90

Fonte: Tesouro Gerencial e Estratégia Global da Auditoria (17406203)

Tabela 12 - Contas significativas por relevância qualitativa

Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário da conta ou saldo (R\$)
1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES	44.475,52
1.2.4.1.1.02.01	SOFTWARES	47.890,00
1.2.4.8.1.01.00	AMORTIZACAO ACUMULADA - CONTAS 124	26.645,30
2.1.3.1.1.04.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	41.835,22
3.1.1.1.1.09.00	SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIV	7.483,95

Fonte: Tesouro Gerencial e Estratégia Global da Auditoria (17406203)

III - ABORDAGEM DE AUDITORIA

133. Preliminarmente, foi adotada uma abordagem de ênfase em testes de controle, e em seguida de detalhes para todos os ciclos de transações e respectivas contas significativas, descritos no documento 16550616 . Essa decisão implicou em:

- avaliação do nível planejado de risco de procedimentos analíticos substantivos, conforme o caso, em grau julgado pela equipe de auditoria como necessário em relação à evolução dos dados financeiros relativos aos valores do ativo, passivo, despesas patrimoniais e despesas sob a ótica orçamentária (natureza da despesa);;
- avaliação do nível planejado de risco de controle em grau mínimo, confrontando os controle-chaves esperados com controles existentes, considerando o julgamento profissional da equipe de auditoria;
- obtenção do entendimento do controle interno em grau mínimo; e
- realização de testes de controle e de detalhes, quando necessários.

133.1 Os testes de detalhe realizados sobre os riscos identificados foram aplicados na extensão julgada necessária no que se refere aos registros contábeis constantes do Siafi.

a) Alocação da materialidade para a execução às contas significativas

134. A materialidade para a execução (distorção tolerável ou DT) alocada à conta, grupo de contas ou do ciclo contábil, tem efeito na extensão dos testes substantivos quando o auditor faz uso de técnicas de amostragem aplicada à auditoria. O estabelecimento de um valor menor para a DT exigirá que o auditor realize uma maior quantidade de testes para obter a evidência de auditoria suficiente do que aquela necessária quando se estabelece um valor maior.

135. Para estabelecer a DT, o auditor deve considerar o risco de distorção relevante da conta, do grupo de contas ou do ciclo contábil. Quanto maior esse risco, menor deve ser a DT e vice-versa.

136. Os ciclos com despesas com pessoal, gestão patrimonial e gestão de contratações, conforme documentos (17023380, 17029683 e 17029626), contêm as contas contábeis relacionadas aos ciclos de maior representatividade para a SJRR.

137. Sendo assim, a ME alocada para as contas relevantes de todos os ciclos contábeis desta auditoria foi em nível médio de procedimentos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) da materialidade global (MG).

IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE

138. Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro. As Matrizes de Análise de Risco de Pessoal, de Gestão de Patrimônio e de Gestão de Contratações (17030005, 17030092 e 17029830) foram elaboradas utilizando-se do julgamento profissional dos membros da equipe de auditoria.

139. Com base nos resultados da avaliação de risco, foram planejados e executados procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

140. Esses procedimentos de auditoria incluíram exame documental, recálculos, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito (solicitações de auditoria), para examinar populações inteiras, conforme o caso, de transações e de amostragem estatística e ou não estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos).

141. No tocante às contas e/ou ciclos contábeis não significativos, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

142. Os testes de detalhes foram executados pela equipe de auditoria para obter evidência de auditoria referente a determinadas

afirmações, a saber, existência/ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade (NBC TA 315 (R1), item A129 a A131).

143. A realização dos testes se deu por meio dos métodos de seleção de todas as transações/saldos e por amostragem não estatística (julgamento profissional), todos em consonância com as orientações do MAF/TCU 2016 (item 358).

144. A amostragem não estatística (testes de detalhes) foi realizada nas classes de transação, saldos e divulgações, relacionadas ao ciclo de contratações, selecionando para testes os contratos de maior relevância e materialidade em vigência na SJRR.

145. Conclui-se, então, que os resultados dos testes evidenciaram a ausência de distorções relevantes, considerando um risco de auditoria de 10% (dez por cento).

APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE DE AUDITORIA

147. Este Apêndice atende ao disposto nas Normas de Auditoria do TCU e seria completado após a obtenção de comentários dos dirigentes da entidade auditada sobre os achados constantes do relatório preliminar, caso houvesse.

148. Também atende ao disposto no art 14 da Resolução TCU 315/2020, no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

149. A inclusão e a análise desses comentários no relatório final resultam em um documento que não só apresenta os achados, as conclusões e as propostas da equipe, mas também a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem adotar.

150. No entanto, considerando que ao concluir os trabalhos, não foram identificadas ocorrências classificadas como achados de auditoria, que pela sua relevância, materialidade, natureza ou circunstância justificassem o envio de recomendações ou de encaminhamentos à gestão e comentários, bem como a análise da equipe de autoria, não se aplica a esse item o objetivo pretendido.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
Afac - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
AH - Análise Horizontal
AICPA - Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos
AV - Análise Vertical
BF - Balanço Financeiro
BO - Balanço Orçamentário
BP - Balanço Patrimonial
CEJUC – Centro Judiciário de Conciliação
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CJ - Cargo em Comissão
CJF - Conselho de Justiça Federal
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPF - Cadastro de Pessoa Física
CRP - Câmara Regional Previdenciária
Dcasp - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DE - Distorção Esperada
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Dicoc - Divisão de Análise Contábil e Custos
DT - Distorção Tolerável
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
EC - Emenda Constitucional
ECA - Tribunal de Contas Europeu
EFS - Entidade de Fiscalização Superior
EGA - Estratégia Global de Auditoria
FC - Fator de Confiabilidade
FC - Função Comissionada
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
FRGPS - Fundo do Regime Geral de Previdência Social
GND - Grupo de Natureza de Despesa
GRU - Guia de Recolhimento da União

IA - Intervalo Amostral
Ifac - Federação Internacional de Contadores
IN - Instrução Normativa
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Irex - Indenização de Representação no Exterior
ISA - Normas Internacionais de Auditoria
JEF – Juizado Especial Federal
JF - Justiça Federal
LAD - Limite para Acumulação de Distorções
LB – Lista de Beneficiários
LC - Lei Complementar
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP – Lista de Pagamentos
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MAF - Manual de Auditoria Financeira
Mcasp - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME - Materialidade para Execução
MG - Materialidade Global
MTO - Manual Técnico de Orçamento
NAT - Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
Nbsp - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
ND - Natureza da despesa
NRF - Novo Regime Fiscal
NUCAD – Núcleo de Administração
OB - Ordem Bancária
OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OGU - Orçamento Geral da União
PAA - Plano Anual de Auditoria
PAe SEI - Processo Administrativo Eletrônico / Sistema Eletrônico de Informações
Paint - Plano Anual de Auditoria Interna
PEJF - Plano Estratégico da Justiça Federal
Peti - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PJe – Processo Judicial Eletrônico
PPA - Plano Plurianual
Presi - Presidência - TRF 1ª Região
PSSS - Plano de Seguridade Social do Servidor
RA - Risco de Amostragem
RAI - Risco de Aceitação Incorreta
RC - Risco de Controle
RD - Risco de Detecção
RDR - Risco de Distorção Relevante
RFB - Receita Federal do Brasil
RGPS - Regime Geral da Previdência Social
RI - Regimento Interno
RI - Risco Inerente
RP - Restos a Pagar
RPNP - Restos a Pagar Não Processados
RPPS - Regime Próprio de Previdência do Servidor
RPS - Regulamento da Previdência Social
RPV - Requisição de Pequeno Valor
SARH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
SECAD – Secretaria Administrativa

Secau - Secretaria de Auditoria Interna
Secex Previdência - Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social do Tribunal de Contas da União
Semec/TCU - Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União
SEPRT - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Siop - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SJRR - Seção Judiciária de Roraima
SPO - Secretaria de Planejamento e Orçamento
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
Swot - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Testes de Detalhe
TDE - Taxa de Desvio Esperada
TDT - Taxa de Desvio Tolerável
TG - Tesouro Gerencial
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UG - Unidade Gestora
UO - Unidade Orçamentária
UPC - Unidade Prestadora de Contas
VMP - Valor Monetário da População
VPA - Variação Patrimonial Aumentativa
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva
VR - Valor de Referência

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região
Figura 2 – Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável
Figura 3 – Organograma da SJRR

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Contas significativas por relevância financeira
Tabela 2 - Contas significativas por relevância qualitativa
Tabela 3 - Programas e ação orçamentária na LOA 2022
Tabela 4 - Execução Orçamentária e Financeira por Programa e Ação de Governo
Tabela 5 - Riscos/contas significativas e natureza da despesa relacionadas às contas de pessoal
Tabela 6 - Riscos/contas significativas e natureza da despesa relacionadas às contas de gestão patrimonial
Tabela 7 - Riscos/contas significativas e natureza da despesa relacionadas às contas de gestão de contratações
Tabela 8 – Volume de Recursos Auditados
Tabela 9 – Referências e percentuais adotados pelas EFS
Tabela 10 - Níveis de Materialidade
Tabela 11 - Contas significativas por relevância financeira (\geq que ME)
Tabela 12 - Contas significativas por relevância qualitativa



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alves Silva Lessa**, **Analista Judiciário**, em 14/03/2023, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17473333** e o código CRC **DC1C471E**.